

**LEI Nº 2.285, DE 24 DE AGOSTO DE 1999.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir despesas com reforma e ampliação do próprio municipal localizado à Rua Major Antonio José de Araújo, s/nº, Quadra 407, Imóvel 118, onde encontra-se instalado o 2º Grupamento de Polícia Florestal e de Mananciais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O ato de abertura do crédito ora autorizado, obedecerá as normas contidas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de agosto de 1999.

**NELSON SCORSOLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de agosto de 1999.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN**

**PROCURADOR**